

PROJETO DE LEI Nº 057-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 35.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo

20.606.0028.2251 – Fundo Municipal da Agroindústria

3.3.60.45 – Subvenções Econômicas

R\$ 35.000,00

Recurso 1226 – FUMAGRO Fundo Mun. Agroind.

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas

3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (612)

R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 057-04/2016

Lajeado, 28 de março de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 35.000,00 na Secretaria da Agricultura e Urbanismo.

A abertura do crédito especial de R\$ 35.000,00 servirá para incentivo e fomento às agroindústrias através do Fundo Municipal da Agroindústria – FUMAGRO, criado pela Lei nº 9.924/2015.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.